

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado, de um lado, **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS**, sob CNPJ nº **03.306.993/0001-12** localizada na cidade de Palmas/TO, na Quadra 1104 Sul AL 02 lote Al 11, neste ato representada por seu representante Sr. Samuel dos Reis Viana, natural de Miranorte/TO casado, Filósofo, portador do CPF nº 868.018.481-00 e do RG nº 396.247 SSP/ TO doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o(a) **WR UNIFORMES E CAMISETAS**, CNPJ **48.834.182/0001-22**, localizada na cidade de Palmas/TO QUADRA ARSE 122 ALAMEDA 33, LT 64 Anexo 01 Palmas – TO representado pelo Sr.(a)) **Wandersson Borges de Padua Ribeiro**, natural de Loreto - MA, Empresário , CPF nº 609.624.163-80 e do RG 1653443 - SSP-TO Residente na Quadra 112 Al 33, Lote 64 Palmas – TO doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços no **Projeto Educando com Artes**, para a realização do curso de Capacitação Geração de Renda de Corte e Costura, referente o termo de colaboração nº 40/2024.

O curso será organizado em três turmas com 15 vagas cada, sendo todas no período da noite, das 19h às 21h, os encontros acontecerão uma vez na semana com duração de 2h/s, totalizando 40h por turma, o curso será realizado na sede da instituição, os materiais e máquinas necessários serão disponibilizados pela contratada.

Centro Amor Social Papa Francisco, localizado na Quadra 1104 sul alameda 11 Lote Al 11;

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato vigorará entre 25/03//2025 a 31/08/2025

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica estipulado o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pela prestação de serviços na realização do curso para as três turmas, totalizando 120h. Sendo: R\$ 200,00 valor por aluno/mês.

O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação da NF,



Aquisição dos materiais e reparos nas máquinas R\$ 3.000,00;
Aulas práticas e teóricas:
Primeira parcela- Abril: R\$ 8.250,00
Segunda parcela-Maio R\$ 8.250,00
Terceira parcela-Junho R\$ 8.250,00
Quarta parceira- Julho R\$ 8.250,00

CLÁUSULA QUARTA

O Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA

O contrato não gera nenhum vínculo trabalhista, ficando o contrato responsável por todas as obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30(trinta) dias, anteriores ao distrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Palmas para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Palmas, 25 de março de 2025

Wandersson Borges de Padua Ribeiro

1 – Representante legal do Contratado

Wandersson Borges de Padua Ribeiro

Samuel dos Reis Viana

2 - Representante Legal Contratante

Samuel dos Reis Viana

Testemunhas:

1)

2)